



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0007/2022

Em, 11 de janeiro de 2022

### **SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO QUE TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TAMOIOS.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando que tome as medidas necessárias para a ampliação dos serviços de iluminação pública, em Tamoios.

Sala das Sessões, em 11 de janeiro de 2022.

**OSÉIAS RODRIGUES COUTO**

Vereador(a) - Autor(a)

#### **JUSTIFICATIVA:**

A iluminação pública é mantida através de taxa paga por todos os contribuintes registrados na concessionária de energia elétrica. Desta forma entendendo que todas as ruas são espaços públicos, cria-se a expectativa da implantação deste serviço nas vias de forma a garantir maior segurança e mobilidade às pessoas.

Durante muito tempo houve o crescimento da cidade sem ampliação e modernização do sistema de gerenciamento da iluminação pública na cidade e essa realidade precisa ser alterada. Solicitamos através desta Indicação que seja introduzido novos pontos de iluminação com a instalação de novos braços em todas as ruas de Tamoios, especialmente na Avenida Independência, pois esta via é a principal rua de acesso a toda Tamoios e recebe iluminação indireta através do super poste que não atende a necessidade do comércio e dos pedestres. A iluminação das vias de Tamoios precisa ser ampliada com instalações de novos braços, e preferencialmente, com um sistema voltado a sustentabilidade que priorize modelos mais econômicos para os cofres públicos.

Não é necessário, a nosso ver, desenvolver argumentos sobre a mobilidade, segurança e demais fatores que essa temática envolve, pois seria ser redundante, bem como fundamentar direitos sobre esses aspectos, pois é um dever do Poder Público desenvolver ações que incidem sobre assuntos que são baseados em fundamentos necessários para a dignidade da pessoa humana e valores sociais difusos.

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Edis sobre esta importante matéria.